

# EDITAL

## N.º 58/2014

-----**JOSÉ ANTÓNIO FONTÃO TULHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:**-----

-----**Torno Público**, a abertura de concurso para a concessão da exploração do WINE BAR, sito no Museu do Vinho, desta Vila.-----

-----**CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO:**-----

-----a) Designação do concurso: "CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO WINE BAR, DO MUSEU DO VINHO, EM SÃO JOÃO DA PESQUEIRA";-----

-----b) Preço base de licitação: 270 euros/mês, a que acresce IVA à taxa legal;-----

-----c) Prestação de caução: Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará caução no valor correspondente a duas rendas mensais, através de depósito em dinheiro numa instituição bancária do concelho;-----

-----d) Admissão a concurso: Não serão admitidos a concurso concorrentes que, à data do encerramento do prazo para apresentação das propostas, sejam devedores, a título individual ou colectivo, de qualquer importância ao município;-----

-----e) Adjudicação: Para além do disposto na alínea anterior, a Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de adjudicar ou não a concessão, se a tal conduzir a defesa do interesse público municipal;-----

-----f) Período da concessão: 3 anos podendo ser renovado, por acordo entre as partes, por período de um ano;-----

-----g) Será fornecida cópia do processo de concurso mediante solicitação feita directamente no Balcão único de Atendimento, contra pagamento de 2,50 euros com IVA incluído, em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro Municipal, ou enviado por correio à cobrança acrescido do pagamento dos respectivos portes;



10

- h) Modo de concorrer: Apresentação de proposta em carta fechada, em cujo sobrescrito deve ser indicada a designação do concurso e a menção "Proposta";-----
- i) Prazo para apresentação de propostas: Até às 17.30 horas do dia 5 de Dezembro de 2014, no Balcão Único de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira;-----
- j) Abertura das propostas: 6 de Dezembro de 2014, pelas 11.00 horas;-----
- k) O pagamento do direito de ocupação deverá ser efectuado na Tesouraria deste Município até ao dia 8 de cada mês, sob pena da correspondente cobrança coerciva e perda do direito de exploração do Wine Bar;-----
- l) O adjudicatário obriga-se a manter em óptimas condições de higiene, salubridade e funcionalidade, todas as instalações, equipamentos e recintos afectos à concessão, que se coadunem com o local, sob pena de perda de direito de exploração do Wine Bar;-----
- m) O funcionamento do Wine Bar é o constante no ponto oito do caderno de encargos.-----
- Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

E eu, Francisco José Pinto, (Francisco José Pinto), Coordenador Técnico, o subscrevi.  
Paços do Município de S. João da Pesqueira, 21 de Novembro de 2014.

O Presidente da Câmara,



(José António Fontão Tulha)

